



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 527/2011 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a legislação que rege o Pacto pela Saúde;

a Resolução nº 342/10 CIB/RS, de 13/12/10, que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal e anexos do município de Cruz Alta e outros;

a Portaria GM/MS nº 3.444, de 11/11/10, que homologa o Termo de Compromisso de Gestão do município de Cruz Alta e outros;

a Resolução nº 396/11 - CIB/RS, de 21/10/11, que retificou a data de início da gestão dos serviços ambulatoriais de média e alta complexidade localizados no município de Cruz Alta para a competência janeiro de 2012;

o ofício nº 1.810/11, da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz Alta, referente à elaboração de contratos junto aos prestadores privados, criação de Comissões Técnicas e aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2012, para cumprir a cláusula do Termo de Compromisso de Gestão de assumir a gestão dos prestadores de serviços de saúde;

a Resolução nº 031/11 COGERE/9ª CRS/RS de 01/12/11;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, na Declaração da CIB de Comando Único pelo Gestor e no Termo de Compromisso de Gestão Municipal o prazo para assumir a gestão dos serviços ambulatoriais de média e alta complexidade da competência dezembro/2011 para a competência março de /2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS